

## **LEI N.º 2.887, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

***“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS E EXTINÇÃO DE CARGOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam revogadas as Leis Municipais números 2.806, de 23/04/2014 e 2.823, de 15 de julho de 2014, extinguindo- se os cargos de Supervisor de Saúde, Diretor do Departamento Municipal de Tesouraria – Nível I, Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade – Nível I, Diretor do Departamento Municipal de Licitações e Contratos – Nível I, Coordenador da Secretaria de Gabinete e Desenvolvimento de Projetos – Nível I, Agente de Crédito Financeiro, Diretor da Divisão de Receitas Municipais e Diretor do Departamento Municipal de Feitos e Atos Jurídicos – Nível I..

**Artigo 2º** - Ficam extintos também, os cargos de Diretor do Departamento Municipal de Cultura bem como os 09 (nove) cargos de Assessor Especial de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de dezembro de 2015.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES**  
**Secretário ad hoc**